



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA-SE inexigível a licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.407.129/0001-38**, para prestação do curso de capacitação “**Entendendo a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021**”, destinado aos servidores **Algaene Conceição Oliveira** (Controladora Geral), **Edison Crispin Dias** (Secretário Geral), **Tamyres Brito Ferreira** (Equipe de Apoio) e **Thiago Henrique Rodrigues Adão** (Agente de Contratação) da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

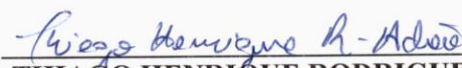
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), correspondente a quatro inscrições.

A presente contratação direta foi instruída com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência e documentação da empresa contratada, tendo o empenho sido emitido em 08/04/2025.

Reconhece-se que **não foram realizadas** as publicações obrigatórias no Diário Oficial (CINDERONDÔNIA), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência institucional, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Este Termo visa à **regularização formal da inexigibilidade**, com fundamento no art. 176 da referida Lei, tendo em vista que o Município de São Francisco do Guaporé/RO possui população inferior a 20.000 habitantes e encontra-se em regime de transição quanto às obrigações de transparência digital.

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de maio de 2025.


THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO
Agente de Contratação CMSFG
PORT.Nº.0017/2025/GP